



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROTIC / UDFPAR

### Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
22/12/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Maurílio Lacerda Leonel Júnior e Gabriel Gonzalez Magalhães



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROTIC / UFDPar

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC / UFDPar

**Responsável pela demanda:**

Maurílio Lacerda Leonel Júnior

**Matrícula/SIAPE:**

2629722

**E-mail:** cmrv.nti@ufpi.edu.br

**Telefone:** (86) 98806-0243

#### 2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

**Nome:** Maurílio Lacerda Leonel Júnior

**Matrícula/SIAPE:** 2629722

**Cargo:** Pró-Reitoria de TIC

**Lotação:** UFDPar

**E-mail:** mauriliojr21@ufpi.edu.br

**Telefone:** (86) 98806-0243

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Teresina, 22 de dezembro de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROTIC / UFDPAR

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### **Necessidade de Contratação:**

Com o desmembramento do Campus Ministro Reis Velloso para integrar a nova Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), faz-se necessário estruturar o Campus com equipamentos que nos permitam eliminar esta dependência. Bem como modernizar, garantir a qualidade e a continuidade dos serviços.

Deste modo, a Superintendência de Tecnologia da Informação da UFDPAR tem a intenção de promover investimentos em Projetores Multimídia, tendo em vista que os últimos equipamentos desta natureza foram adquiridos em 2019 e sofreram muito com a maresia de nossa região e com os quase 2 anos sem uso por conta da necessidade de aulas remotas por advento da pandemia. Todo o nosso estoque foi utilizado no retorno às aulas presenciais em 2022 quando detectamos diversos problemas nos equipamentos que estavam em uso anteriormente.

A ausência desses materiais prejudicarão as aulas e demais atividades docentes e inviabilizarão a prestação de serviços de qualidade nas áreas fins da UFDPAR. O material a ser adquirido constitui item de necessidade básica para subsidiar o pleno funcionamento das estratégias didáticas às quais já estão apoiados os planos de aulas docentes de nossa IFES. Dessa forma, há a necessidade da aquisição de materiais visando atender as necessidades da UFDPAR.

Somado a ausência de estoque, a demora já conhecida (extrapolando o previsto em lei de forma justificada) na entrega/fornecimento de enorme gama de itens eletrônicos por conta da chamada 'crise do chip' torna ainda mais urgente a contratação da maneira mais ágil possível.

#### **ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS, PDTIC e PAC**

Não se Aplica

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba ainda encontra-se em fase de implantação. Apenas em outubro de 2021 pode iniciar a definição de sua estrutura organizacional, com o advento dos cargos e funções de confiança, de modo que a elaboração dos documentos necessários ao funcionamento adequado de uma IFES ainda está em curso.

Desta forma, ainda não possuímos um PDI próprio, bem como um PDTI, e demais planos relacionados. No entanto, a demanda em tela se faz necessária para propiciar infraestrutura e recursos necessários adequados às atividades finalísticas da UFDPAR.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROTIC / UFDPAR**

#### **4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Motivado pelo desmembramento do Campus Ministro Reis Velloso da UFPI para integrar a UFDPPar, faz-se necessário estruturar o Campus com equipamentos que nos permitam eliminar esta dependência, com a migração dos serviços outrora prestados pela UFPI, bem como modernizar, garantir a qualidade e a continuidade dos serviços.

Nossos equipamentos de projeção dispostos principalmente nas salas de aula sofreram muito com a maresia de nossa região e com os quase 2 anos sem uso por conta da necessidade de aulas remotas por advento da pandemia. Todo o nosso estoque foi utilizado no retorno às aulas presenciais em 2022 quando detectamos diversos problemas nos equipamentos que estavam em uso anteriormente, já fora da garantia.

A ausência desses materiais prejudicarão as aulas e demais atividades docentes e inviabilizarão a prestação de serviços de qualidade nas áreas fins da UFDPPar. O material a ser adquirido constitui item de necessidade básica para subsidiar o pleno funcionamento das estratégias didáticas às quais já estão apoiados os planos de aulas docentes de nossa IFES. Dessa forma, há a necessidade da aquisição de materiais visando atender as necessidades da UFDPPar.

Somado a ausência de estoque, a demora já conhecida (extrapolando o previsto em lei de forma justificada) na entrega/fornecimento de enorme gama de itens eletrônicos por conta da chamada ‘crise do chip’ torna ainda mais urgente a contratação da maneira mais ágil possível.

#### **5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

- Garantia da continuidade dos serviços, tendo em vista a ausência atualmente de equipamentos desta natureza em estoque;
- Elevação do nível de qualidade na entrega dos serviços de TIC;
- Assegurar a sustentabilidade dos serviços prestados pela PROTIC/UFPI que envolvem apoio tecnológico às áreas fins da instituição;
- Prover aos usuários da UFDPPar, uma infraestrutura compatível com suas necessidades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROTIC / UDFPAR

#### 6 – FONTE DE RECURSOS

A PROPLAN informará a fonte de recursos deste projeto.

#### 7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

<b>Nome:</b> Gabriel Gonzalez Magalhães	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 2186496
<b>Cargo:</b> Técnico de Tecnologia da Informação	<b>Lotação:</b> PROTIC
<b>E-mail:</b> cmrv.nti@ufpi.edu.br	<b>Telefone:</b> (86) 3323-5125

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

\_\_\_\_\_  
Gabriel Gonzalez Magalhães

#### JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (SE APLICÁVEL)

Não se aplica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROTIC / UFDPAR**

**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC**  
**(SE APLICÁVEL)**

A equipe da Pró-Reitoria de TIC da UFDPAR é extremamente esguia, composta no momento por apenas 7 integrantes. Deste modo optamos por envolver a menor quantidade de colaboradores possível por processo, e aproveitando a expertise de cada membro, incluindo o SuperiPró-Reitor de TIC da UFDPAR, que já vem realizando/participando de aquisições há mais tempo e/ou em mais ocasiões do que os demais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROTIC / UFDPAR**

#### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10 da I.N. nº 1, de 4 de abril de 2019.

---

Maurílio Lacerda Leonel Júnior  
Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC / UFDPAR